



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 016/2021.

Em, 13 de janeiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA APÓS A
PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º Determina a contratação de profissionais de psicologia pelas UBS (Unidades Básicas de Saúde) e pelas subprefeituras.

§1º Cada UBS e Subprefeitura, conterá ao menos 1 profissional da área de psicologia que tratará de pacientes com algum distúrbio oriundo da pandemia do COVID 19.

§2º Os munícipes com casos decorrentes de outros fatores que não seja da pandemia do COVID-19, deverão procurar a Secretaria Municipal de Saúde que o encaminhará para o local adequado de seu tratamento.

Art. 2º Os contratos terão a validade por 1 (um) ano, prorrogáveis pelo mesmo período.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2021.

VANDERSON DE SANT'ANA RODRIGUES
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A pandemia provocada pelo COVID-19 trará muitos prejuízos psicológicos aos nossos munícipes. Muitos perderão seus empregos, o confinamento aumentará o alcoolismo, a violência doméstica e sem contar a tristeza de não poder se despedir de seus entes queridos em casos de falecimento. Devido a relevância do projeto peço aos Nobres Pares a sua aprovação.